



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Retifica, *ad referendum*, a carga horária do Curso Técnico em Edificações do Câmpus São Carlos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, *ad referendum*, a carga horária do Curso Técnico em Edificações, oferta concomitante, do Câmpus São Carlos, aprovada pela Resolução CONSUP nº 06, de 27 de fevereiro de 2014

Onde se lê: 1.400 horas

Leia-se: 1.200 horas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER